



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SESAU-CCI

Processo Nº: 0036.136177/2020-98

Prezados,

Me assusta quando a secretaria coloca a responsabilidade de informar a quantidade de aquisições a um setor técnico, essa informação deveria ser oriunda dos setores que efetivam a compra, CFES, GAD, CPOP que é onde é gerado empenho, alocação e acompanhamento dos processos.

O setor técnico deve subsidiar as especificações, analisar os requisitos técnicos das propostas.

Porém, informo que:

6 - Quantos respiradores o Estado de Rondônia vem tentando adquirir desde 01/02/2020 até 26/03/2020?

O estado vem tentando adquirir VENTILADORES desde final do ano, porém devido a pandemia mundial o mercado estava bem restrito. Como prova os fabricantes nacionais estavam produzindo para exportação.

Porém o estado adquiriu no total de 30 Ventiladores de Transporte, no final do ano, ventiladores que possuem os modos ventilatórios:

VCV ;PCV;PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS;DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI, podendo ser utilizado na beira do leito.

Visando a celeridade, visto que até então não havia decreto de calamidade ou emergência, os processos foram via adesão a ata, seguintes processos:

- 0036.525123/2019-60;
- 0036.531415/2019-31;
- 0005.525345/2019-40
- 0036.526452/2019-28;
- 0005.533083/2019-97;
- 0036.557099/2019-28;

Desde de fevereiro estamos em contato com os fabricante, porém nenhum conseguia nos atender devido a alta demanda, o único que tivemos resposta e com menor prazo foi o Fabricante Nacional Magnamed, assim fizemos a aquisição de 60 ventiladores, sendo 30 pela própria secretaria (0036.125310/2020-81) e 30 pelo MPT que em parceria com a UNOPS irá fazer a aquisição e doar ao estado (0011084930).

A aquisição do processo (0036.125310/2020-81), foi direta conforme pode ser visto no próprio processo.

Os equipamentos adquiridos pelo Estado (30) deverão ser entregues até final do mês de abril.

Há diversas tentativas de compra de ventiladores, porém o prazo de entrega apresentado é superior a 180 dias, assim descaracterizado a emergência.

Há um processo que está em chamamento, com vários equipamentos (0036.136712/2020-19), onde visa a aquisição de todos equipamentos básicos para os leitos que estima-se para a pandemia.

Ressalto, que todo equipamento médico é regulado pela ANVISA, portanto há de haver muito cuidado com equipamentos oriundos de outros países sem registro, mesmo com algumas exceções da ANVISA, deve-se verificar se o mesmo está apto a ser utilizado no Brasil.

Informo ainda que foi realizado a manutenção em ventiladores, até então parados devido ao alto custo de manutenção, assim devido a necessidade foi autorizado a manutenção, tendo conseguindo incorporar ao parque de equipamentos mais 12 ventiladores, até então parados.

Outra alternativa, foi deixar a disposição os ventiladores "backup's" de determinados ambientes, como UTI, Sala de Exames.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos, porém ratifico a informação que este setor é apenas técnico, e não realiza empenho e elabora processo de aquisição.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Coordenador(a)**, em 10/04/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011084881** e o código CRC **7FBF6B58**.